

Portaria nº 079, de 02 de maio de 2022.

**“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Maria Luceneide Mendes de Oliveira”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022010309,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **MARIA LUCENEIDE MENDES DE OLIVEIRA, CPF 381.520.291-49**, matrícula 6219, no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, classe/referência P1402A122**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

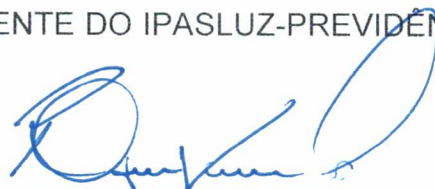
Art. 2º - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.052,64 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com proventos mensais de **R\$ 1.587,72 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.212,00
Quinquênio 02 x 5%	R\$ 121,20
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 254,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.587,72</b>

Art. 3º - Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente